



**SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: Migrações, Etnicidade e Racismo – Mesa 4 “Imigração e Mercado de Trabalho II”

“A SINISTRALIDADE LABORAL DOS IMIGRANTES EM PORTUGAL”

OLIVEIRA, Catarina Reis

Doutoranda em Sociologia no ISCTE

Gabinete Estudos ACIDI

catarina.oliveira@acidi.gov.pt

PIRES, Cláudia

Licenciada em Sociologia

Resumo

Ainda que se verifique que o perfil socioeconómico dos imigrantes se diversificou ao longo destas últimas décadas, nota-se que em muitos casos ainda se verifica a sua ligação aos chamados trabalhos dos três D's – *demanding, dangerous and dirty* –, ou seja, aos trabalhos mais exigentes, perigosos e sujos.

Da análise da sinistralidade laboral mortal e não mortal dos últimos anos em Portugal, em função da nacionalidade, resulta que são os trabalhadores imigrantes os mais vulneráveis a acidentes. Não se verifica, contudo, uma relação causal entre o fenómeno da imigração e o problema da sinistralidade laboral.

Globalmente, a maior sinistralidade laboral dos imigrantes verifica-se não porque esses trabalhadores são imigrantes, mas antes os acidentes refletem os sectores e/ou ocupações e condições em que esses trabalhadores estão empregados. Os trabalhadores imigrantes mostram-se mais expostos ao risco de se associarem a trabalhos menos saudáveis e fisicamente mais exigentes.

Abstract

Although the socioeconomic profile of immigrants has diversified in the past decades, it is still possible to identify immigrants' connection with the three D jobs - *demanding, dangerous and dirty*.

The data analyse made on mortal and non-mortal work accidents in Portugal, according to the nationality of the worker, allowed to conclude that immigrant workers are more vulnerable to accidents. In overall, however, the highest accident rate of immigrant workers does not reflect a correlation between the immigration phenomenon and work accidents.

In fact, the highest immigrants' exposure to accidents reflects the sectors and / or occupations and the conditions under which these workers are employed. Immigrant workers are more exposed to risk because they work in the more physically demanding and less healthy activities.

Palavras-chave: imigração; sinistralidade laboral; acidentes mortais e não mortais

Keywords: immigration; work accidents; mortal and non-mortal accidents

[PAP0115]

1. Introduçãoⁱ

No final da década de 1970, Piore (1979) concluiu, depois de comparar uma série de países de destino de imigrantes, que a imigração contemporânea define um fluxo de mão-de-obra normalmente canalizado para os trabalhos menos atraentes das sociedades de acolhimento. Detetou também que os imigrantes se concentram principalmente nos empregos de baixas ou nulas qualificações e têm condições de trabalho mais duras e com elevados níveis de insegurança (Piore 1979:17).

Inspirados pelos contributos de Piore, nas últimas décadas inúmeros cientistas sociais têm demonstrado a ligação de grupos imigrantes aos chamados trabalhos dos três d's – *demanding, dangerous and dirty* –, ou seja, aos trabalhos mais exigentes, perigosos e sujos.

Ainda que se verifique que o perfil socioeconómico dos imigrantes se diversificou ao longo destas últimas décadas, nota-se que em muitos casos estas proposições são ainda adequadas para caracterizar alguns dos fluxos de população que têm chegado aos países de acolhimento.

A imigração para Portugal tem tido uma motivação predominantemente económica, apresentando elevadas taxas de atividade – situação contrastante com os restantes países da União Europeia. Ao longo das três últimas décadas, a proporção de estrangeiros, com residência legal no país, a trabalhar em atividades manuais de baixa qualificação correspondeu sempre à maioria da sua população ativa.

À semelhança do que se verifica em outros países, a atividade da construção civil e obras públicas é uma das mais importantes para a economia nacional e é o principal sector empregador de mão-de-obra imigrante.

A entrada de Portugal para a Comunidade Económica Europeia, em 1986, traduziu-se no investimento de importantes fundos estruturais na construção de infraestruturas durante a década de 1990. Por outro lado, a execução de grandes empreendimentos (e.g. Expo 98, Porto Cidade da Cultura 2001, Estádios de Futebol para o Euro 2004) e a construção de infraestruturas de transportes (e.g. ponte Vasco da Gama, Metropolitano em vários centros urbanos, novas autoestradas) durante as duas últimas décadas permitiram sustentar e reforçar o dinamismo do sector.

As necessidades mais ou menos urgentes de mão-de-obra durante esse período implicaram, no entanto, a criação de um novo processo de recrutamento de trabalhadores não qualificados e/ou semi-qualificados, por vezes indissociável do mercado informal (e.g. recurso a imigração ilegal e clandestina, trabalhadores sem contrato, oferta de remunerações inferiores à média nacional). Assim, o desenvolvimento do sector da construção não só proporcionou a possibilidade de entrada no mercado de trabalho português a milhares de imigrantes nas últimas décadas, como contribuiu também para a precariedade contratual de bastantes trabalhadores estrangeiros.

A manutenção de um fluxo de entrada constante de imigrantes oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa – PALOP – (sobretudo de Cabo Verde) e, a partir de finais da década de 1990, de nacionais de países da Europa de Leste (sobretudo da Ucrânia), responderam à crescente procura de mão-de-obra fundamental para alimentar o desenvolvimento do sector da construção e obras públicas de Portugal.

À semelhança de outros países nota-se que em Portugal se definiu uma segmentação do mercado de trabalho, estando os imigrantes sobre representados em algumas atividades económicas.

Ora a segmentação do mercado de trabalho associada a algumas características dos trabalhadores imigrantes pode ter inúmeras consequências negativas nomeadamente no que diz respeito a baixos salários, excesso de horas de trabalho, instabilidade nos vínculos laborais, maiores exigências físicas no trabalho e maiores riscos de acidentes de trabalho, atendendo também ao seu limitado conhecimento dos sistemas de segurança e saúde no trabalho.

Conforme mostram os dados oficiais analisados, é exatamente no sector da construção que se tem vindo a detetar um maior número de 'acidentes de trabalho'ⁱⁱ, atendendo aos riscos das profissões e algumas deficientes condições de segurança no trabalho que lhe são inerentes. Segundo dados da Autoridade para as Condições do Trabalho, em 2008 cerca de 49,2% dos acidentes mortais (59 em 120) aconteceram no sector

da construção. No caso dos trabalhadores estrangeiros essa relação era ainda mais expressiva – em 9 acidentes de trabalho mortais de estrangeiros, 7 foram na construção.

Por outro lado segundo dados do Relatório dos *Acidentes de Trabalho* – mortais e não mortais – do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (GEP/MTSS), em 2006 cerca de 21,8% dos acidentes de trabalho identificados aconteceram na construção. Também nestes dados os trabalhadores estrangeiros têm um peso relativo superior de sinistralidade nesse sector, o correspondente a 27,2% (ou seja, mais 5% em relação à proporção no total de vítimas desse sector).

Esta tendência não é particular para o caso português, mas generaliza-se um pouco por toda a Europa. Dados do EUROSTAT (2003) para a UE15 revelam que são os trabalhadores da construção que declaram sentir maiores riscos de segurança no local de trabalho (49%, comparativamente com 28% no total de trabalhadores) e é nesse sector onde se verificam as taxas de sinistralidade mais elevadas. É também nesta atividade económica onde, em contraste com outras atividades, se verifica que a maioria das faltas ao emprego por doença se justifica por acidentes de trabalho. Também, segundo a mesma fonte, na UE15 é no sector da construção que se verifica a maior percentagem de trabalhadores com um problema grave de saúde e de recuperação mais demorada ou mesmo com incapacidade permanente – 1,6% por comparação a 0,9% no total de trabalhadores (EUROSTAT, 2003: 47).

Em suma, é fácil demonstrar que é nas atividades de maior sinistralidade laboral onde se concentra a maioria dos trabalhadores estrangeiros em Portugal. Em particular, constata-se que os imigrantes têm vindo a substituir a população portuguesa em alguns grupos profissionais não qualificados dos sectores da construção civil e do trabalho doméstico. Menos simples é, no entanto, determinar se estes resultados indiciam que os trabalhadores imigrantes estão a ser segmentados para os trabalhos mais exigentes, perigosos e sujos e/ou para uma maior vulnerabilidade à sinistralidade laboral, no sentido de uma maior exposição aos fatores de risco de saúde no local de trabalho.

2. Sinistralidade laboral em Portugal

Muito embora se identifique que os imigrantes se mostrem mais vulneráveis à sinistralidade laboral que os trabalhadores autóctones, não se verifica uma relação causal entre o fenómeno da imigração e o problema da sinistralidade laboral. Por outras palavras, o aumento ou diminuição da imigração não influencia a respetiva evolução da sinistralidade laboral, uma vez que não são os países com mais imigrantes que apresentam as mais altas taxas de sinistralidade laboral. Há, pois, outros fatores específicos inerentes ao próprio contexto de acolhimento que explicam a sinistralidade laboral e/ou a segurança dos trabalhadores.

Segundo dados de 2003 das Estatísticas Europeias sobre Acidentes de Trabalho, verificam-se algumas proporções preocupantes: na União Europeia a cada cinco segundos um trabalhador envolve-se num acidente laboral e a cada duas horas morre um trabalhador num acidente de trabalho (EUROSTAT 2003: 31). Comparativamente aos outros Estados Membros, Portugal apresentou uma das taxas de sinistralidade laboral mais altas, só ultrapassado por dois dos novos países aderentes – a Roménia e a Lituânia. No extremo oposto, encontrava-se o Reino Unido com a taxa de incidência mais baixa da União Europeia.

Nota-se, no entanto, que entre 1996 e 2000 se verificou um decréscimo destas taxas de incidência de acidentes de trabalho nos países da UE15. Na agricultura observou-se decréscimos tanto nas taxas de incidência de acidentes de trabalho com mais de 3 dias de baixa (-2,2%), como nos acidentes fatais (-2,1%). Por sua vez na construção os decréscimos nas taxas de incidência, no referido período, foram ainda mais acentuados: -5,9% e -14,2%, respetivamente.

Essa tendência de decréscimo não foi, contudo, ainda estabilizada no caso português. Apesar de se verificar uma orientação de decréscimo da sinistralidade laboral, essa não tem sido constante nem está consolidada. Têm surgido em momentos identificados vários picos no número de acidentes no trabalho, mortais e não mortais, a que não estão alheios os diferentes ciclos económicos e o dinamismo do sector da construção civil do país.

3. Imigração e sinistralidade laboral

Muito embora se identifiquem poucos dados oficiais disponíveis acerca da sinistralidade laboral dos trabalhadores imigrantes na maioria dos países, os dados que se encontram acessíveis mostram que se verifica uma maior taxa de acidentes de trabalho entre trabalhadores imigrantes. Estima-se que a taxa de acidentes de trabalho seja duas vezes maior no caso dos trabalhadores imigrantes que a dos trabalhadores autóctones na Europa (ILO, 2004: 64). Segundo a mesma fonte, essa tendência relaciona-se com o facto de os trabalhadores migrantes aceitarem normalmente os trabalhos mais perigosos e/ou com piores condições laborais por recearem atrair a atenção sobre si, perder o emprego e serem deportados.

Em visita a Portugal em 2003 o Comissário Europeu dos Direitos do Homem da altura, Álvaro Gil-Robles, denunciou a situação dos imigrantes no mercado de trabalho português “explorados por patrões sem escrúpulos” (in *Diário de Notícias*, 28 de Janeiro de 2004). Segundo as conclusões do comissário e publicadas no *Diário de Notícias*, a exploração era sentida não só por imigrantes em situação ilegal que trabalham na construção civil “com salários baixos, sem qualquer seguro de doença e de acidente”, mas também por imigrantes em situação legal que por necessitarem do contrato de trabalho para renovar o seu título em Portugal eram forçados a aceitar condições precárias de trabalho.

Desde então inúmeras medidas e políticas públicas têm sido desenvolvidas nesta vertente de forma a combater a vulnerabilidade dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho português. Os dados oficiais disponíveis referentes à sinistralidade laboral mortal refletem essa evolução decrescente nos últimos anos. Entre 2003 e 2007 verificou-se um decréscimo no número de acidentes mortais em cerca de 45,9% no caso dos estrangeiros e de 3% nos portugueses.

A sinistralidade não mortal apresenta, contudo, para o caso dos estrangeiros valores menos animadores: entre 2003 e 2006 os acidentes laborais não mortais aumentaram em 16,8%, conforme mostra a Tabela 1 apesar da sinistralidade não mortal dos portugueses ter diminuído, no mesmo período, em cerca de 1,1%.

Ano	Acidentes de Trabalho não Mortais		Acidentes de Trabalho mortais		Total de Acidentes de Trabalho			
	Portugueses	Estrangeiros	Portugueses	Estrangeiros	Portugueses		Estrangeiros	
					N	Taxa de variação anual	N	Taxa de variação anual
2003	220020	10697	264	37	220284		10734	
2004	217408	11938	274	29	217682	-1,2	11967	11,5
2005	213645	11221	274	26	213919	-1,7	11247	-6,0
2006	217703	11601	239	14	217942	1,9	11615	3,3
2007	217495	12489	256	20	217751	-0,1	12509	7,7
Taxa de mudança 2003-2007	-1,1	16,8	-3,0	-45,9	-1,1		16,5	

Tabela 1. Número de Acidentes de trabalho mortais e não mortais de portugueses e estrangeiros entre 2003 e 2007

Fonte: GEP/MTSS

O Gabinete de Estratégia e Planeamento aponta como justificação deste aumento não o crescimento efetivo da sinistralidade, mas sim uma recolha de dados mais ampla e próxima do universo dos acidentes, derivada de uma cooperação mais eficiente com o sistema segurador.

Outras explicações têm sido também apontadas pela Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (cit in Lima, 2004:120). Concretamente, muito embora se verifique que a percepção dos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos tenha melhorado ao longo dos últimos anos na Europa, tem vindo, contudo, a aumentar a exposição a riscos físicos no local de trabalho causados pela intensificação do trabalho e por formas mais flexíveis e precárias de emprego (e.g. recurso frequente a contratos temporários em detrimento de contratos sem termo). Ora, como argumenta Lima (2004: 119), o recurso das empresas a formas atípicas de trabalho e relações laborais para se ajustarem às necessidades do mercado por quantidades e disponibilidade de mão-de-obra, acentuam inseguranças nos trabalhadores que diminuem a sua capacidade para lidar com o inesperado. Deste modo as mudanças verificadas na globalização económica com novas formas de produção e trabalho representam um aumento dos riscos para os trabalhadores que, em ambiente de insegurança e/ou ansiedade, diminuem o seu desempenho profissional e aumentam as probabilidades de erro ou de ocorrência de acidentes.

A caracterização dos acidentes de trabalho realizada em Oliveira e Pires (2010) permite identificar, no entanto, que a sinistralidade não é um todo homogéneo. Não apenas não é uniforme em função da atividade económica, como não é uniforme segundo a nacionalidade do trabalhador. Como é possível observar na tabela em baixo, verifica-se que em 2007 os estrangeiros tiveram uma maior proporção de acidentes no total dos seus trabalhadores – 0,13 acidentes mortais por cada 1000 trabalhadores (por comparação a 0,09 por cada 1000 trabalhadores portugueses) e 7,9 acidentes não mortais por cada 100 trabalhadores estrangeiros (por comparação a 7,7 por cada 100 trabalhadores portugueses).

Nacionalidade	Acidentes de trabalho			
	Mortais		Não Mortais	
	N	Acidentes por cada 1000 trabalhadores	N	Acidentes por cada 100 trabalhadores
Portugueses	256	0,09	217495	7,72
Total de Estrangeiros	20	0,13	12489	7,90
Angolanos	2	0,17	1096	9,40
Brasileiros	4	0,10	3138	8,11
Cabo-verdianos	1	0,05	1091	5,96
Guineenses	0	0,00	620	6,95

Tabela2. Acidentes de trabalho mortais e não mortais de estrangeiros, segundo a nacionalidade, em 2007

Fonte: GEP/MTSS (cálculos das autoras)

Por outro lado, ainda que os dados do GEP não permitam desagregar os dados relativos à sinistralidade laboral para todas as nacionalidades (nomeadamente para os nacionais de países da Europa de Leste), é possível observar que há grupos mais expostos a acidentes. Em 2007, entre os estrangeiros, são os angolanos e os brasileiros aqueles que tiveram mais acidentes por total de trabalhadores – 0,17 e 0,10 acidentes mortais, respetivamente, em cada 1000 trabalhadores; e 9,4 e 8,1 acidentes não mortais, respetivamente, em cada 100

trabalhadores. Assim algumas nacionalidades imigrantes mostram maior expressão na sinistralidade laboral, o que reflete a existência de outras variáveis explicativas do fenómeno.

As relações laborais e de poder estabelecidas no local de trabalho definem a distribuição dos trabalhadores pela hierarquia dos empregos segundo o risco. A falta de recursos económicos, culturais, (e.g. a dificuldade em falar a língua portuguesa, a baixa escolaridade), políticos (condição regular ou irregular em que o trabalhador se encontra) e o escasso conhecimento do mercado de trabalho ou a falta de redes sociais, determinam o poder negocial do trabalhador no momento de acordar a tarefa a desempenhar e as condições de higiene e segurança do seu local de trabalho.

Estes dados acabam por refletir também a maior vulnerabilidade dos imigrantes que chegaram há menos tempo ao país e que apresentam um maior desconhecimento das “regras do jogo” (e.g. salários mínimos, cargas horárias máximas, direitos laborais) ou que se adaptam melhor às irregularidades, não tendo outra alternativa.

Os dados da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) permitem demonstrar, relativamente à sinistralidade laboral mortal, a sobre representação dos trabalhadores ucranianos e brasileiros. Entre 2001 e 2008 os trabalhadores de nacionalidade ucraniana corresponderam ao grupo estrangeiro que mais sofreu acidentes mortais. Também segundo dados da ACT a condição legal do estrangeiro determina a sua maior ou menor vulnerabilidade à sinistralidade laboral. O estatuto legal do trabalhador é um recurso fundamental e que favorece e/ou desfavorece o seu poder negocial com a entidade empregadora. A maior sinistralidade laboral deve-se ao facto desses trabalhadores imigrantes, por terem uma situação mais fragilizada – pela sua condição ilegal no país de acolhimento –, aceitarem trabalhos mais arriscados, não declararem situações de exploração por recearem verem exposta a sua situação de ilegalidade no país, não estarem informados acerca dos seus direitos no mercado de trabalho e/ou encontrarem-se inibidos de reivindicarem direitos, e não estarem salvaguardados por qualquer benefício social ou seguro de proteção laboral. Por outras palavras, num círculo vicioso, estes trabalhadores não apenas estão à partida mais vulneráveis por se encontrarem em situação irregular no país como, por causa dessa condição, acabam por se verem a resvalar para outros problemas – e.g. assumem maiores risco de segurança no trabalho, não estando cobertos por seguros em caso de acidente ou doença.

Os dados relativos à condição legal e ao vínculo laboral do trabalhador revelam ainda que são os indivíduos com vínculos mais precários com as empresas contratantes que tendem a sofrer mais de acidentes mortais de trabalho.

O gráfico 1 ilustra como a sinistralidade varia em função da atividade económica do trabalhador e/ou identificando-se que os acidentes de trabalho de cada sector podem não acompanhar a tendência geral, mas antes terem evoluções específicas. Compare-se, a partir do gráfico 3, a evolução da sinistralidade laboral total com a sinistralidade verificada no sector da construção e indústrias transformadoras – muito embora se verifique uma tendência decrescente entre 1991 e 2007 do número de acidentes no sector das indústrias transformadoras, verificam-se flutuações importantes no sector da construção que sem dúvida se relacionam com o dinamismo económico descrito anteriormente.

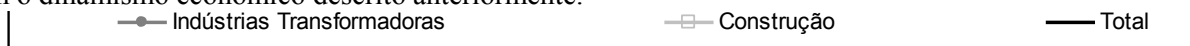


Gráfico 1 – Acidentes de trabalho em Portugal entre 1991 e 2007

Fonte: DGEEP, entre 1991 e 2003, (cit. in ACT, 2007: 13-14) e GEP/MTSS, a partir de 2004.

Os estrangeiros estão mais concentrados em atividades económicas mais propícias a acidentes de trabalho (construção e indústrias transformadoras), então não é surpreendente verificar na Tabela 3 que tendem a sofrer mais acidentes também nesses sectores. Relativizando os dados da sinistralidade em função do número total de trabalhadores em cada sector verifica-se, contudo, que os trabalhadores estrangeiros e portugueses têm padrões distintos de sinistralidade nessas mesmas atividades económicas.

Sectores de atividade (CAE/Rev2.1)	Acidentes Mortais				Acidentes Não Mortais			
	Portugueses		Estrangeiros		Portugueses		Estrangeiros	
	N	Acidentes por 1000 trabalhadores	N	Acidentes por 1000 trabalhadores	N	Acidentes por 100 trabalhadores	N	Acidentes por 100 trabalhadores
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura, pesca	21	0,38	1	0,28	6478	11,69	440	12,13
Indústrias Extrativas	4	0,34	0	0,00	1933	16,60	74	16,34
Indústrias Transformadoras	48	0,07	1	0,06	72364	10,74	2708	16,19
Prod. e distribuição eletricidade, gás e água	0	0,00	0	0,00	1004	4,01	42	3,87
Construção	92	0,28	11	0,29	42330	12,69	3194	8,54
Comércio grosso e retalho, rep. veic. aut.	34	0,06	2	0,12	35306	6,44	1271	7,36
Alojamento e restauração	2	0,01	0	0,00	10418	5,69	1066	4,34
Transportes, armazen. e comunicações	27	0,14	2	0,29	9709	5,08	491	7,07
Ativ.imobiliárias,a lug. e serv.prest.às empresas	15	0,04	3	0,08	14476	4,29	1984	5,30
Educação	1	0,01	0	0,00	2110	2,88	68	4,00
Saúde e ação social	0	0,00	0	0,00	8589	4,96	317	6,56
Outras atividades	11	0,05	0	0,00	12778	6,21	834	13,78
Total	256	0,09	20	0,13	217495	7,73	12489	7,90

Tabela 3. Acidentes de trabalho mortais e não mortais de portugueses e estrangeiros, segundo a atividade económica, em 2007

Fonte: GEP/MTSS

O caso da construção é particularmente interessante: em 2007, verifica-se que em cada 1000 trabalhadores morre num acidente de trabalho 0,28 portugueses e 0,29 estrangeiros; e para cada 100 trabalhadores há um acidente em 12,7 dos portugueses e 8,5 estrangeiros. Por outras palavras, proporcionalmente no total de trabalhadores de cada um dos grupos muito embora tendam os estrangeiros a ter mais acidentes mortais nesses sectores, são os portugueses que no seu total de trabalhadores da construção têm mais acidentes não

mortais. A esta evidência estatística não é alheio o facto de inúmeros estrangeiros não terem um trabalho declarado no sector da construção o que os torna invisíveis nesta fonte estatística que recolhe informação de trabalhadores declarados e/ou com seguro de acidentes de trabalho.

Por outro lado, atendendo a que nos serviços prestados às empresas também se incluem trabalhadores da construção por via indireta, uma vez que as empresas de trabalho temporário cedem muitos trabalhadores para atividades da construção (Cardoso, 2009: 53-54), também devem ser considerados os números de acidentes de trabalho nesse sector de atividade. Assim muito embora, em 2007, os portugueses apresentem taxas de sinistralidade superiores aos estrangeiros no sector da construção, também se verificou que por cada 100 trabalhadores do sector de serviços prestados às empresas há mais estrangeiros com acidentes: 4,3 portugueses e 5,3 estrangeiros tiveram um acidente nesse sector. Adicionalmente nas actividades de transporte e armazenamento, onde se incluem também a condução de máquinas ou veículos associados ao sector da construção, se verifica uma maior taxa de acidentes não mortais entre trabalhadores estrangeiros desse sector (7,1 por cada 100 trabalhadores estrangeiros, contra 5,1 por cada 100 trabalhadores portugueses desse sector).

Em contrapartida, verifica-se que nas atividades de agricultura e silvicultura e das indústrias transformadoras os estrangeiros apresentam no seu total de trabalhadores menos acidentes mortais que os portugueses, mas mais acidentes não mortais nesse mesmo sector.

É ainda importante atender a que os imigrantes não têm mais acidentes de trabalho simplesmente porque são imigrantes, mas porque lhes estão associadas outras características que potenciam a sua fragilidade à sinistralidade no mercado de trabalho em Portugal. Em contexto de *focus group* um líder associativo explicava: *“essa dupla condição: é porque é imigrante e tem de acatar as ordens e porque está no sector de risco. Os imigrantes fazem sempre o trabalho em condições muito diferentes que os portugueses fariam.”* (dirigente da Casa Grande, Associação Luso-Brasileira de Solidariedade e Promoção)

Como Oliveira e Pires (2010) analisam em maior detalhe, verificam-se, pois, algumas características inerentes àqueles imigrantes que sofrem mais acidentes de trabalho. Nota-se que é maior o risco de acidentes laborais na situação de imigrantes, no caso de: recém-chegados e/ou com menor permanência no país; em trabalhadores inseridos em sectores mais exigentes fisicamente e/ou com um maior contacto com substâncias perigosas; trabalhadores em situação irregular ou em situação de trabalho não declarado. Deve ainda considerar-se as dificuldades associadas ao não domínio do português e/ou de inúmeras regras de segurança ou funcionamento (e.g. manuseamento de máquinas), por essas serem distintas – em alguns casos – dos seus países de origem. Como explicava uma líder associativa, em contexto de *focus group*: *“Trabalham por objetivos. Exemplo: chega a carrinha de areia, chega aquela hora e tem de estar despachado. Têm os instrumentos para utilizar mas estão habituados nos países de origem a fazer diferente, alguns já trabalhavam nessas áreas, são os instrumentos corretos mas preferem trabalhar nas mesmas condições do país de origem, não cumprindo os requisitos de forma ao trabalho ser mais e mais rápido.”* (Dirigente da Associação Apoio ao Estudante Africano).

4. Conclusão

Ainda que se verifique que o perfil socioeconómico dos imigrantes se diversificou ao longo destas últimas décadas em Portugal, nota-se que em muitos casos se continua a verificar que a mão-de-obra estrangeira é canalizada para os trabalhos menos atraentes do mercado de trabalho português e/ou para empregos de baixas ou nulas qualificações, os quais se associam a condições de trabalho mais duras e com elevados níveis de insegurança.

Nota-se, pois, que à semelhança de outros países se observa em Portugal uma segmentação do mercado de trabalho, estando os imigrantes sobre representados em algumas atividades económicas. Esta segmentação, embora esteja associada a uma procura superior de trabalhadores nessas atividades, parece refletir também outros fatores: dificuldades linguísticas dos imigrantes e, inerentemente, dificuldades de incorporarem sectores onde se verifica necessidades efetivas de comunicação; barreiras legais; redes sociais que

reproduzem certos padrões de inserção no mercado de trabalho; rejeição por parte de trabalhadores portugueses de sectores de maior risco ou exigência manual, aumentando a procura nesses sectores para trabalhadores estrangeiros; dificuldades de reconhecimento de qualificações que induz os trabalhadores a profissões onde não têm experiência, com menores regras de acesso ou manuais; ou mesmo situações subtis de discriminação no acesso ao mercado de trabalho.

Algumas características dos trabalhadores imigrantes – e.g. facilidade de mobilidade no país, disponibilidade para trabalhar mais horas, trabalhadores tendencialmente pouco informados acerca dos seus direitos e deveres em Portugal e pouco reivindicativos – determinaram também ao longo das últimas décadas os contornos da sua inserção no mercado de trabalho português.

Ora a segmentação do mercado de trabalho associada a estas características dos trabalhadores imigrantes traz inúmeras consequências negativas para a sua saúde e segurança no trabalho. É nas atividades de maior sinistralidade laboral e de uma maior exposição aos fatores de risco de saúde no local de trabalho onde se concentra a maioria dos trabalhadores estrangeiros em Portugal.

Contudo, o aumento ou diminuição da imigração não influencia a respetiva evolução da sinistralidade laboral, uma vez que não são os países com mais imigrantes que apresentam as mais altas taxas de sinistralidade laboral e, em Portugal, em anos em que aumentou a imigração não se verificou por correlação um aumento da sinistralidade laboral no país. Há que considerar outros fatores inerentes ao próprio contexto de acolhimento que explicam a sinistralidade laboral na sua globalidade.

Entre as particularidades do contexto português, e que afeta os trabalhadores imigrantes, está o facto de Portugal, comparativamente aos outros Estados Membros, apresentar das taxas de sinistralidade mais altas da União Europeia. Ainda que deva ser realçado o esforço desenvolvido por Portugal no sentido de diminuir a sinistralidade laboral, o decréscimo não foi ainda estabilizado, sendo possível identificar momentos com vários picos no número de acidentes no trabalho mortais e não mortais, a que não estão alheios, nomeadamente, os diferentes ciclos económicos e o dinamismo do sector da construção civil do país.

Neste âmbito a Comissão Europeia tem considerado que os acidentes de trabalho e a incidência das doenças profissionais continuam a ser demasiado elevados em termos absolutos em certos sectores e em relação a algumas categorias de trabalhadores. Apesar de existirem poucos dados oficiais disponíveis acerca da sinistralidade laboral dos trabalhadores imigrantes na maioria dos países, os dados que se encontram acessíveis mostram que se verifica uma maior taxa de acidentes de trabalho entre trabalhadores imigrantes.

Deste modo a Organização Internacional do Trabalho recomenda que deve ser dada especial atenção aos trabalhadores imigrantes atendendo a que apresentam as mais altas taxas de emprego exatamente nos sectores onde os riscos de sinistralidade são maiores. Algumas das suas características socioeconómicas e linguísticas podem aumentar também a sua vulnerabilidade laboral e porque, muito frequentemente, trabalham mais horas do que seria o indicado e em piores condições de saúde, tornam-se mais propensos a doenças profissionais ou acidentes (ILO, 2004).

Em Portugal, embora os trabalhadores portugueses e estrangeiros tenham mais acidentes de trabalho nos mesmos sectores, os valores são um pouco diferenciados. Em proporção, os trabalhadores nacionais têm mais acidentes de trabalho na indústria que os imigrantes, representando 32% no total dos sinistros neste grupo. Por sua vez, em termos relativos, apresentam menos acidentes de trabalho na construção civil, na restauração e nos serviços.

A taxa de acidentes laborais não apresenta grandes diferenças entre os trabalhadores portugueses e os trabalhadores estrangeiros, alternando os anos em que os valores são mais elevados num grupo em detrimento do outro. Em 2003, a percentagem da sinistralidade laboral não mortal de trabalhadores portugueses era de 9,3 %, que significa que os autóctones tinham mais acidentes de trabalho que os imigrantes, embora com uma diferença pouco significativa. Entre 2003 e 2006, com um investimento maior na área da prevenção e das condições de trabalho, a taxa de sinistralidade não mortal em Portugal foi diminuindo. Por sua vez os dados de 2006 revelam que são os trabalhadores estrangeiros que apresentam

uma taxa de sinistralidade superior, em redor de 7,9%, enquanto a população portuguesa apresentava uma taxa de 7,7%.

Ao contrário do que acontece no caso dos acidentes laborais não mortais, em que não existem diferenças significativas entre os autóctones e os cidadãos provenientes de outros países, quando se trata de sinistralidade laboral mortal, em termos relativos, os trabalhadores estrangeiros estão mais vulneráveis aos acidentes de trabalho do que trabalhadores portugueses. Examinando os dados de 2006, é possível verificar que nesse ano por cada 10.000 trabalhadores morreram 0,9 estrangeiros e 0,8 portugueses, segundo dados do GEP. Os dados provenientes da Autoridade para as Condições do Trabalho demonstram uma realidade mais diferenciada, dado que para cada 10.000 trabalhadores, 1,2 estrangeiros tiveram acidentes de trabalho mortais, contra apenas 0,5 trabalhadores portugueses. A nacionalidade parece ser uma variável explicativa da sinistralidade mortal neste contexto. Indivíduos de nacionalidade ucraniana, brasileira ou angolana, por exemplo, encontram-se substancialmente mais vulneráveis ao risco do que trabalhadores de outras nacionalidades.

As diferenças na exposição ao risco de acidente de trabalho entre ucranianos e cabo-verdianos, descritas em Oliveira e Pires (2010), são particularmente interessantes para apoiar a identificação de factores explicativos da sinistralidade laboral dos imigrantes em Portugal. Muito embora se verifiquem padrões semelhantes de inserção laboral em função da distribuição por grupos profissionais, os ucranianos apresentam taxas de sinistralidade mais elevadas que os cabo-verdianos. Três razões fundamentais explicam estas diferenças – línguas faladas por estes dois grupos, diferenciais de qualificação e/ou experiência profissional, e número de anos de permanência em Portugal.

O conhecimento ou não da língua do país de acolhimento é normalmente considerado como uma importante barreira para garantir segurança no local de trabalho (González e Irastorza, 2007: 23). Assim, não deixa de ser interessante que as maiores taxas de sinistralidade mortal tenham sido identificadas exatamente nos ucranianos, ou seja, naqueles imigrantes que não dominam o português. Deve, pois, considerar-se que o facto dos imigrantes recém-chegados da Europa de Leste não falarem o português determina a sua maior sinistralidade, atendendo a inerentes dificuldades de compreensão de sinalética ou informações relevantes de segurança no trabalho.

A estes padrões de sinistralidade não deve ser ainda alheia a situação de sobre qualificação em que muitos dos imigrantes se encontram no mercado de trabalho português. A inutilização de qualificações no exercício de determinadas funções pode gerar na realidade menos defesas ou capacidade de reação aos riscos efetivos de algumas ocupações mais manuais. Por outras palavras, a sinistralidade laboral pode estar associada também à falta de experiência laboral nas tarefas que os trabalhadores desempenham. Há, pois que atender que muito embora se verifique uma sobre representação dos imigrantes nos sectores menos qualificados do mercado de trabalho português, essa tendência não reflete contudo a qualificação dos trabalhadores (Peixoto 2008). Os imigrantes oriundos da Europa de Leste mostram, em particular, qualificações mais elevadas que os imigrantes oriundos dos PALOP, ilustrando para inúmeros casos situações de sobre qualificação para as atividades económicas que exercem. Muito embora esta tendência reflita potencial humano que não está a ser aproveitado no mercado de trabalho português, traduz também situações de falta de experiência laboral para o exercício de algumas funções (Oliveira e Fonseca 2012). Ora se se atender que é na construção que grande parte destes imigrantes se insere e que é nesse mesmo sector que se verifica a maior percentagem de sinistralidade laboral mortal e não mortal, então a falta de experiência no sector e/ou o desconhecimento das regras de segurança, podem gerar graves consequências para a saúde profissional desses imigrantes.

Adicionalmente, atendendo que os imigrantes ucranianos chegaram a Portugal apenas em finais da década de 1990 – enquanto as primeiras vagas documentadas de cabo-verdianos datam da década de 1960 – estes dados retratam também a situação de maior precariedade de inserção laboral e vulnerabilidade à sinistralidade dos imigrantes recém-chegados ao mercado de trabalho português (possível de constatar também no caso dos trabalhadores brasileiros), uma vez que algumas situações mais precárias de inserção no mercado de trabalho da sociedade de acolhimento tendem a melhorar com o tempo (Carneiro *et al.*, 2006, OCDE, 2008).

Outra preocupação associada aos trabalhadores imigrantes (não apenas em Portugal, mas em toda a União Europeia) relaciona-se com o trabalho não declarado. Por a sua condição, os trabalhadores não declarados tendem a não aceder a serviços de saúde ocupacional e não estão salvaguardados através de mecanismos legais de proteção para ocupações perigosas (González e Irastorza, 2007).

Neste âmbito, devido a elevados níveis de precariedade, irregularidade, informalidade ou temporalidade, muitos trabalhadores – nomeadamente os imigrantes – poderão estar expostos a práticas de exploração laboral, cenários laborais perigosos e condições de trabalho precárias, que em geral não seriam aceitáveis. Denota-se que em muitos contextos continua a ser realçada a lógica produtiva, incrementando um maior ritmo de trabalho, um prolongamento da jornada normal e um descuido nos níveis de segurança mínimos, o que inevitavelmente propicia um maior risco para a vida dos trabalhadores.

Em suma, globalmente, a maior sinistralidade laboral dos imigrantes verifica-se não porque esses trabalhadores são imigrantes, mas antes os acidentes espelham os sectores e/ou ocupações e condições em que esses trabalhadores estão empregados. Por outras palavras, os imigrantes não apresentam maior sinistralidade laboral porque são imigrantes, mas antes porque se inserem em ocupações de maior risco de sinistralidade ou por lhes estarem inerentes características socioeconómicas (e.g. experiência profissional, língua, tempo de permanência no país, mobilidade ocupacional, acesso a formação e informação para o exercício de determinadas atividades ou tarefas) a que se associam maiores taxas de acidentes laborais. Assim, os trabalhadores imigrantes mostram-se mais expostos ao risco de se associarem a trabalhos menos saudáveis e fisicamente mais exigentes.

Identificaram-se três grandes ordens de problemas que enquadram e explicam a vulnerabilidade dos trabalhadores imigrantes para a sinistralidade laboral:

(1) *precariedade laboral* – a escassez de vínculos laborais, excesso de horas de trabalho, menores salários, dependência de ter um trabalho para renovar título de residência e por isso aceitam piores condições, situações de subcontratação sem acesso a benefícios sociais ou seguros de proteção, condições de recrutamento e de acesso a benefícios sociais e de segurança e higiene no trabalho, sector de emprego e ocupação (sector mais vulnerável à sinistralidade laboral ou de maiores riscos laborais e de baixo estatuto), emprego na economia formal versus informal; grau de acessibilidade ou participação em associações ou sindicatos e/ou poder reivindicativo e negocial;

(2) *dificuldades inerentes à condição de imigrante* – dificuldades linguísticas, cultura e práticas culturais (nesta vertente podem estar comportamentos distintos ou atitudes diferenciadas face ao risco e à segurança no trabalho); falta de familiaridade com a tecnologia ou máquinas inerentes ao local de trabalho em que se encontram; eventuais situações de discriminação associadas à etnia e/ou à religião em contexto de trabalho, estatuto legal do imigrante (se está em situação legal ou ilegal, em caso de perda de emprego como fica a situação de renovação do título);

(3) *escassez de informação acerca dos direitos e deveres que têm no mercado de trabalho* – esta situação tanto se aplica aos trabalhadores imigrantes como a outros trabalhadores. Alguns empregadores poderão desconhecer também as regras de segurança e higiene no trabalho que devem garantir e/ou promover para os seus trabalhadores.

Deste modo, combater a sinistralidade laboral dos imigrantes passa por contrariar os elementos associados a estas três grandes ordens de problemas que conduzem genericamente também os imigrantes para os trabalhos mais exigentes, sujos e perigosos.

Fica evidente que uma melhor proteção dos trabalhadores imigrantes com vista à diminuição da sua sinistralidade laboral exige tanto medidas políticas na vertente da integração de imigrante, como políticas de segurança e saúde no trabalho sensíveis às necessidades e vulnerabilidades específicas desses trabalhadores tão necessários ao mercado de trabalho português.

5. Bibliografia

- Cardoso, Maria José (2009), “O abuso por parte das entidades empregadoras: situações de exploração laboral”, in *Actas do Seminário Direitos Humanos e Destituição*, Lisboa: JRS, pp. 53-58.
- Carneiro, Roberto *et al.* (2006), *A mobilidade ocupacional do trabalhador imigrante em Portugal*, Colecção Cogitum, n.º20, Lisboa: DGEEP/MTSS.
- EUROSTAT (2003), *Work and health in the EU. A Statistical portrait – data 1994-2002*, Luxemburgo: Office for Official Publications of the European Communities.
- González, E. e Irastorza, X. (2007), *Literature Study on Migrant Workers*, European Agency for Safety and Health at Work – European Risk Observatory, OSHA.
- ILO (2004), *Towards a fair deal for migrant workers in the global economy*, Report IV, Genebra: International Labour Office.
- Lima, Teresa Maneca (2004), “Trabalho e Risco no Sector da Construção Civil em Portugal: Desafios a uma cultura de prevenção”, *Publicações-Oficina do CES*, n.º 211, disponível em <http://www.ces.fe.uc.pt/publicacoes/oficina/211/211.pdf>
- Oliveira, Catarina Reis e Cláudia Pires (2010), *Imigração e Sinistralidade Laboral*, volume 41 da Colecção de Estudos do Observatório da Imigração, Lisboa: ACIDI.
- Oliveira, Catarina Reis e Vera Fonseca (2012), *Integration of Highly Skilled Third-Country Nationals in Portugal*, relatório de Portugal para o projeto “Integration of Qualified Third-Country Nationals in Europe: a new proposal for circular talent management” (<https://sites.google.com/site/integrationqualification/>).
- OSHA (2004), *Building in safety. Prevention of risks in construction in practice*, Luxemburgo: OSHA
- OSHA (2008), *Forum 17 – Working safely in a multicultural HORECA sector*, European Agency for Safety and Health at Work.
- Peixoto, João (2008), “Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências recentes”, in Peixoto, João (org.), *Revista Migrações – Número Temático Imigração e Mercado de Trabalho*, n.º 2, Abril, Observatório da Imigração, pp. 19-46
- Piore, Michael (1979), *Birds of Passage*, Nova Iorque: Cambridge University Press.

ⁱ Artigo adaptado de Oliveira e Pires (2010).

ⁱⁱ Segundo o número 1 do Artigo 6º da Lei 100/97, que aprova o regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, “é acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.”